



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o § 5º do art. 1º, o art. 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 215, de 13 de maio de 2011, que Dispõe sobre a proteção e segurança que devem ser conferidas aos usuários de escadas, escadas rolantes, esteiras e rampas existentes nos condomínios de edifícios residenciais de serviços e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 5º do art. 1º, da Lei Complementar n.º 215, de 13 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 5º Nos acessos de que trata o inciso III, do art. 1º desta Lei Complementar, devem conter nos corrimões, plaquetas e anéis de sinalização tátil para atender às necessidades das pessoas portadoras de deficiência visual, como previsto na NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar n.º 215, de 13 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei Complementar acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira autuação;

II – multa de 100 (cem) UVFG – Unidade de Valor Fiscal de Goiânia, se não sanadas as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da advertência prevista no inciso I;

III - multa de 200 (duzentas) UVFG – Unidade de Valor Fiscal de Goiânia, se não sanadas as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II;

IV – suspensão da Licença de Funcionamento, após 03 (três) multas pecuniárias consecutivas”. (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º O art. 3º da Lei Complementar n.º 215, de 13 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”
(NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Dr. Paulo Daher**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.402, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Desafeta área de sua destinação primitiva e autoriza Permissão de Uso ao Instituto de Assistência e Pesquisa em Diabetes – IAPD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, Área Pública Municipal – APM-5, localizada na Rua JI-4, no Jardim Ipê, nesta Capital, com superfície de 2.000,65m² (dois mil vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua JI-4, medindo = 31,24m; Fundo confrontando com a Rua Amélio José do Carmo, medindo = D=32,62m; Lado direito, confrontando com APM-6 (Posto de Saúde), medindo = 58,71m, Lado esquerdo, confrontando com APM-4 (Escola), medindo = 67,73m*”, conforme consta no Processo nº 6.530.792-8/2016.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob forma de **Permissão de Uso**, a área ora desafetada ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM DIABETES – IAPD**, para construção e instalação de um CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIABETES.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei fica condicionada à celebração de parceria com o Município de Goiânia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento do fluxo de pacientes deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**

**LEI Nº 10.403, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Acrescenta o inciso XVII ao art. 2º, e acrescenta o art. 2-A à Lei n.º 9.843, de 09 de junho de 2016, que Estabelece, no âmbito do Município de Goiânia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta inciso XVII ao art. 2º, da Lei n.º 9.843, de 09 de junho de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XVII - confinamento, acorrentamento e/ou alojamento inadequado.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 2-A à Lei n.º 9.843, de 09 de junho de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 2-A Para efeitos do inciso XVII, do art. 2º desta Lei, entende-se como “confinamento, acorrentamento e/ou alojamento inadequado” qualquer meio de restrição a liberdade de locomoção dos animais domésticos.

§ 1º A restrição a liberdade de locomoção ocorrerá por qualquer meio de aprisionamento – permanente ou rotineiro – do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 2º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal será preso a uma corrente do tipo “vai-vem” com no mínimo 08 (oito) metros de comprimento.

§ 3º A liberdade do animal deverá ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias, observando-se:

I – a corrente utilizada não poderá pesar mais de 10% (dez por cento) do peso do animal;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II – ficará vedado o uso de cadeado para fechamento da coleira.

§ 4º É proibido o confinamento de animais em alojamento e/ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I – dimensões apropriadas à espécie, necessidades e tamanho do animal;

II – espaço suficiente para ampla movimentação;

III – incidência de sol, luz, sombra e ventilação;

IV – fornecimento de alimento e água limpa, além do contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;

V – asseio e conservação da higiene do alojamento e do próprio animal;

VI – restrição de contato com outros animais agressivos e/ou portadores de doenças.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da **Vereadora Tatiana Lemos**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.404, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a Lei nº 7.512, de 08 de dezembro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.512, de 08 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Paulinho Graus**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.405, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Cria e Denomina Centro Municipal de Educação Infantil Evangelina Pereira da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado na Rede Municipal de Educação de Goiânia o Centro Municipal de Educação Infantil Evangelina Pereira da Costa, em pleno funcionamento, localizado na Rua 115, nº 317, Chácara de Recreio São Joaquim, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.406, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a proibição de taxa de esgoto em locais sem acesso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a tarifação conjunta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades sem acesso à rede coletora de esgoto no Município de Goiânia.

Art. 2º Em caso de descumprimento desta Lei, a concessionária será multada em 5.000 (cinco mil) Unidade de Valor Fiscal de Goiânia – UVFG, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria da **Vereadora Tatiana Lemos**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.407, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Os créditos autorizados neste artigo destinam-se a realização das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criadas as seguintes naturezas de despesas na unidade orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção Administrativa

Natureza 33.90.08.00.100.501	R\$	1.000,00
------------------------------	-----	----------

Natureza 33.91.92.00.100.501	R\$	1.000,00
------------------------------	-----	----------

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------	------------	-----------------

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 00141 – M.D.E Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2017 – Desenvolvimento das Ações para Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza 44.90.61.00.101.5265	R\$	1.000,00
-------------------------------	-----	----------

Natureza 45.90.61.00.101.5265	R\$	1.000,00
-------------------------------	-----	----------

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------	------------	-----------------

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 00142 – M.D.E Educação para Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Projeto/Atividade: 2014 – Desenvolvimento das Ações para Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Natureza 45.90.61.00.101.5265 R\$ 1.000,00

TOTAL 1.000,00

Art. 3º Os créditos que ora serão autorizados serão cobertos com anulação total e / ou parcial das seguintes dotações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701.27.811.0050.2088.33.90.32.00.100 501 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750.12.122.0144.2016.44.90.93.00.101 526 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

Goiânia, 03 de outubro de 2019

MENSAGEM nº G-070/2019

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 112/19
PL – nº 060/2018, Processo nº 20180384
Autoria: Vereadora Dra. Cristina

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 112, de 04 de setembro de 2019, que “*Institui o Jardim Sensorial no Município de Goiânia*”, oriundo do Projeto de Lei nº 060/2018, Processo nº 20180384, de autoria da Vereadora Dra. Cristina.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei, o mesmo dispõe acerca da implantação do Jardim Sensorial no Município de Goiânia, tendo como objetivo possibilitar às pessoas com deficiência visual a apreciação, pela forma, textura, tamanho e cheiro, de diferentes espécies de plantas.

Com efeito, no trâmite do Projeto de Lei nº 060/2018 (Processo nº 2018/0000060) na Câmara de Vereadores, consta manifestação contrária da Procuradoria Jurídica daquela Casa de Leis.

Analisando o processo legislativo, constata-se que uma inconstitucionalidade formal maculou o ato normativo primário, eivando-o de nulidade insanável, em virtude da inobservância das regras de competência constitucionalmente previstas para deflagrar o processo legislativo.

Como se sabe, o início do processo legislativo deve obedecer às regras competência fixadas na Constituição Federal (CF), na Constituição Estadual (CE) e Lei Orgânica do Município (LOM) para a higidez formal do ato normativo.

Posto isso, o art. 61, § 1º, da Constituição Federal de 1988, disciplina matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos, conforr abaixo reproduzido:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 61. (...).

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) **organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;
(...) (grifo nosso)

Destarte, a observância das regras do processo legislativo federal no processo legislativo estadual e municipal implica, por consequência, no dever de estrita obediência, pelos entes federativos menores, das regras de competência para a iniciativa de leis. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 117, INCISOS I, II, III E IV, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ÓRGÃOS INCUMBIDOS DO EXERCÍCIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MODELO DE HARMÔNICA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo local.** 2. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 1182, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 24/11/2005, DJ 10-03-2006 PP-00005 EMENT VOL-02224-01 PP-00059 LEXSTF v. 28, n. 327, 2006, p. 9-14) (grifo nosso)

Além disso, o art. 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás (CE), dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a **estruturação**, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal, *ipsis litteris*:

Art. 77. Compete **privativamente** ao Prefeito:

I - exercer a direção superior da administração municipal; (...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e **funcionamento** dos órgãos da administração municipal; (grifo nosso)

Por sua vez, a **Lei Orgânica do Município de Goiânia** prescreve, em seu art. 89, incisos I e III, ser competência do Prefeito a iniciativa de projetos de lei sobre as matérias atinentes à organização administrativa e à estruturação e competências dos órgãos e entidades da administração:

Art. 89. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispor sobre:

I – a **organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos**

Art. 135. (...)

III – a **criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos público** administração municipal. (grifo nosso)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nesse sentido, ensina **Hely Lopes Meirelles**¹ que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito.

(...)

Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'.”

Na mesma linha de intelecção é o magistério de **Michel Temer**²:

“O Executivo tem a sua independência revelada pelas competências privativas atribuições que lhe são atribuídas, ao qual cabe a direção superior da administração pública.”

Nesse sentido, o Autógrafo em epígrafe incide em **vício de inconstitucionalidade** ao pretender instituir o Jardim Sensorial no Município de Goiânia, matéria sob *reserva de administração* e cuja iniciativa legislativa é do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, o Autógrafo de Lei em questão não se limita a conferir normatização, e sim, cria atribuições ao órgão municipal, impondo ao Poder Executivo a criação de Jardim Sensorial, com definição de área mínima, quantitativo de espécies diferentes de plantas, devendo ser identificadas através de placas escritas em braile, e ainda, a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG.

Oportuno, ainda, destacar que o Projeto de Lei em estudo envolve **despesa pública** para sua execução, razão pela qual a iniciativa deve ser do Chefe do Poder Executivo, nos termos do **art. 135 da Lei Orgânica do Município**:

Art. 135. É da competência do Poder Executivo a iniciativa das orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens e servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. Malheiros, 1993, p. 438-441;

² TEMER, Michel. *Elementos de Direito Constitucional*, 19ª ed., São Paulo, Malheiros, 2004, p. 123;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nestes termos também é a jurisprudência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *ad verbum*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.152, de 22/11/2014, DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS. ADMISSÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL, ESPANHA E PORTUGAL PARA FINS DE ENSINO E PESQUISA DA CIDADE DE CALDAS NOVAS. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. LEI DE INICIATIVA RESERVADA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. 1- **Constitui vício formal, acarretando em invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, a promulgação de Lei pela Câmara Municipal local, que gera aumento de despesa ao erário, de modo a interferir na estrutura municipal, sem prévia dotação orçamentária.** 2- Afronta aos artigos 2º, caput, e 77, I e V, da Constituição Estadual. 3- Ação Direta de Inconstitucionalidade Julgada Procedente. I. Inconstitucionalidade de Lei Declarada.” (TJ GO, Corte Especial, ADI 106401-75.2015.8.09.0000, Relator: Des. Gerson Santana Cintra, DJ 1926 de 09/12/2015, g.)

Por fim, importante pontuar que a **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, determina que seja considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos artigos 16 e 17, uma vez que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, hipótese esta que resta inviável na situação em análise, diante da impossibilidade de contabilização da despesa advinda da presente proposta legislativa.

Por todo o exposto, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 112, de 04 de setembro de 2019, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 827, de 06 de março de 2019.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e a alínea “a”, do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 827, de 06 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Trabalho responsável em promover estudos visando à atualização e reformulação do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia, composta pelos membros dos órgãos abaixo relacionados, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração:

(...)

III – Secretaria Municipal de Administração:

a) Agenor Mariano da Silva Neto – Titular;

(...)” NR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Designa membros para compor a Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar, objetivando a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, e alterações posteriores e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam *designados* para compor a *Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar*, os servidores abaixo relacionados, objetivando a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia:

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO:**I – representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

1. Hebert José Avelino – matrícula nº 9334 - **Presidente**
2. Dalila Pereira de Freitas - matrícula nº 1075675 - **Secretária**
3. Ana Jaissa da Silva Rabelo Nogueira - matrícula nº 1313762 - **membro**
4. Elaine Cristina dos Reis Medeiros - matrícula nº 280348 - **membro**
5. Maria Danielle Domingos de Souza - matrícula nº 1313886 - **membro**

II – representante da Procuradoria Geral do Município:

1. José Paulo Machado e Vasconcelos Júnior - matrícula nº 1311310

III – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1. Cássio Valente Pires - matrícula nº 260118

IV – representantes dos órgãos solicitantes:

1. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Camila Lucas de Souza – matrícula nº 1207261

2. Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Cássio Muriel da Silva - matrícula nº 1314912

3. Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer:

a) Frank Fraga de Carvalho - matrícula nº 1322249

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

a) Eduardo Vieira Mesquita – matrícula nº 1405730

5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Ramon Bernardes Souza - matrícula nº 1320025

6. Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

a) Sueleide Vieira Barbosa da Silva - matrícula nº 1098381

7. Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

a) Carlos Antônio Cordeiro - matrícula nº 15580

COMISSÃO AUXILIAR DE CONCURSO PÚBLICO:

1. Anna Rita Dias Barbosa Guimarães - matrícula nº 196495;
2. Cleusa Vitória Barbosa Bitencurt - matrícula nº 583430;
3. Cristiane Pereira Rodrigues Costa - matrícula nº 1408399;
4. Erika Juliana Matteucci de Paiva - matrícula nº 949922;
5. Ismair José de Oliveira - matrícula nº 1089714;
6. Liliana da Silva - matrícula nº 1271016;
7. Maria Luciene Alves de Moura - matrícula nº 956775;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

8. Wandecy Maria Souza Araújo Peixoto – matrícula nº 1211870.

Art. 2º Os membros da Comissão dos Representantes dos Órgãos Solicitantes farão jus à gratificação proporcional à sua participação, quando convocados para tratar de assuntos pertinentes à sua Pasta.

Art. 3º Os trabalhos das Comissões de Concurso Público e Auxiliar, ora designadas, terão eficácia até a homologação do resultado final do concurso acima mencionado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2019

PROCESSO BEE nº: 16632.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

CONTRATADA: TS TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA DE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores naturais, incluindo a faixa e o tripé, para atender as homenagens póstumas a serem prestadas pelo Município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 2019.1101.4.122.0005.2451.33903000.100.

VALOR TOTAL: R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 01/10/2019.

Paulo Ernani Miranda Ortegá

Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2019****PROCESSO BEE nº:** 16987.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.**CONTRATADA:** JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**VIGÊNCIA DE:** 12 (doze) meses.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de consumo (café, feijão e marmitex de isopor), em atendimento à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e no Edital Presencial nº 010/2019 e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011.**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 2019.1101.4.122.0005.2003.33903000.100.**VALOR TOTAL:** R\$15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais).**DATA ASSINATURA:** 01/10/2019.**Paulo Ernani Miranda Ortegale***Secretário Municipal de Governo*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2019****PROCESSO BEE nº:** 17073.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.**CONTRATADA:** FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**VIGÊNCIA DE:** 12 (doze) meses.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) P-13 e P-45 para atender a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 011/2019 e seus Anexos.**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 e Lei Municipal nº 9.525/2014.**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 2019.1101.4.122.0005.2003.33903000.100.**VALOR TOTAL:** R\$7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**DATA ASSINATURA:** 01/10/2019.**Paulo Ernani Miranda Ortegal***Secretário Municipal de Governo*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4226/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312541/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CAROLINA SOUSA ADORNO**, matrícula nº 742090-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.05.2006 a 01.05.2011**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4227/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79228745/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO**, matrícula nº 685283-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019..

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4228/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79310344/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSEMEIRE BRITO DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 403814-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.01.2006 a 07.01.2011**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4229/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79233692/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LETÍCIA LUCHEZE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 234427-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.07.1993 a 19.07.1998**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4230/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79306185/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MÉRCIA HELENA GONÇALVES DE MELO LIMA**, matrícula nº 566985-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.07.2012 a 15.07.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4231/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79321940/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TANIA ALVES DE ANDRADE MOREIRA**, matrícula nº 450073-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.06.2009 a 27.06.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4232/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79299235/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CREUSA HELENA DOS SANTOS**, matrícula nº 377198-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.04.2008 a 31.03.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4233/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79299774/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EVA NEVES DOS SANTOS PACHECO**, matrícula nº 193747-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2007 a 01.04.2012**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4234/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79250244/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 740330-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.04.2006 a 27.04.2011** no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4235/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312037/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA MARIA MARQUES TEIXEIRA**, matrícula nº 182893-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2007 a 02.02.2012** no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4236/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79304646/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DELCEY PEIXOTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 651060-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.07.2014 a 07.07.2019**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4237/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79239895/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA EDIVAM RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 487481-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.07.2009 a 19.07.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4238/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 40955488/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADENILTA NILO DE SANTANA**, matrícula nº 191957-03, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.04.2009 a 16.04.2014**, no período de **07 de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4239/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79254991/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KELLEN LEONAIR PIRES**, matrícula nº 566713-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.07.2007 a 14.07.2012**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4240/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79178594/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ISABEL ELIANE VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 659819-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2010 a 18.01.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4241/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79261467/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER SEBASTIÃO SILVA**, matrícula nº 275263-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.02.2005 a 12.02.2010**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4242/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79272591/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SANTOS COSTA**, matrícula nº 333166-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.02.2012 a 13.02.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4243/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79233137/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO DA SILVA**, matrícula nº 570958-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2002 a 11.08.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4244/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79312827/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 718661-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.12.2010 a 25.12.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4245/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79155683/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANAINA SOARES DE SOUZA VILELA**, matrícula nº 647110-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4246/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79293351/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SÔNIA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 572675-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.08.2007 a 18.08.2012**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4247/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79300381/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 575682-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4248/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79279323/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUGLEIBSON BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 569038-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.08.2007 a 04.08.2012**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4249/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79311936/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ONIZIA SOARES SILVA**, matrícula nº 486310-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.08.2005 a 23.08.2010**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4250/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53271219/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRANI MARIA LOURENÇO**, matrícula nº 692913-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.08.2010 a 09.08.2015**, no período de **30 de setembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4251/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79270695/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALÉRIA MACHADO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 551805-11, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2011 a 15.08.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4252/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79232092/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELISNEIA CAETANO TOLEDO**, matrícula nº 734985-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.03.2006 a 15.03.2011**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4253/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79314056/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARISTELA LACERDA BORGES RODRIGUES**, matrícula nº 233498-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.01.2010 a 26.01.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4254/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79243817/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DAS DORES**, matrícula nº 891827-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.03.2008 a 25.03.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4255/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75850344/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 323721-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **10 de outubro de 2019 a 09 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4256/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79300764/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 249190-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.06.2004 a 23.06.2009** no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4257/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79280755/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 335924-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.06.1999 a 17.06.2004**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4258/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79297151/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANJA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 287334-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.1995 a 31.07.2000**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4259/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79747912/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSEMEIRE BRITO DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 403814-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **11.08.2008 a 10.08.2013 e 11.08.2013 a 10.08.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4260/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79192619/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAINER RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 953539-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.03.2009 a 25.03.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4261/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79310549/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEANDRA DA ROCHA FAGUNDES FERREIRA**, matrícula nº 548707-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.01.2003 a 12.01.2008**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4262/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79239828/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WILMA FEITOSA BRINGEL**, matrícula nº 894818-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.03.2013 a 30.03.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4263/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79180581/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSENITA CORREIA DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 1079026-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.04.2011 a 07.04.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4264/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 58108197/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **OLIMPIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 103691-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.08.2014 a 09.08.2019**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4265/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79220302/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRLENE APARECIDA RAMOS DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 617059-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.08.2008 a 24.08.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4266/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79243744/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SONIA MARIA DA MATA**, matrícula nº 547387-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.01.2009 a 21.01.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4267/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79221767/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **THAYNARA RODRIGUES ROCHA**, matrícula nº 873438-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4268/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53369251/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILBERTO DE SOUSA**, matrícula nº 208736-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.08.2012 a 30.08.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4269/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79309702/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NUBIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 740594-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.04.2006 a 27.04.2011**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4270/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79284891/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA BERNADETE DE CASTRO ROSA E CARDOSO**, matrícula nº 394688-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.07.2003 a 23.07.2008**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4271/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79227781/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARLA POVOA SEABRA**, matrícula nº 484229-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.07.2010 a 18.07.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4272/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79319333/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 205885-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.02.1997 a 27.02.2002**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4273/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79704776/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MINERVINA RIBEIRO NETO**, matrícula nº 381012-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentadas do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **23.01.2003 a 22.01.2008 e 23.01.2008 a 22.01.2013 e 23.01.2013 a 22.01.2018**, no período de **02 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4274/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79225835/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANGELA DE SOUSA MOREIRA**, matrícula nº 730530-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4275/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79276499/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA DA ROCHA DIAS**, matrícula nº 732150-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4276/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79256862/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA ETERNA DA SILVA**, matrícula nº 273953-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.02.2000 a 20.02.2005**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4277/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79294951/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA ELEUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 752320-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.05.2011 a 21.05.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4278/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79172286/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EVA MARIA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 253588-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.02.2004 a 06.02.2009**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4279/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79261696/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEIA LÚCIA DO NASCIMENTO ANDRADE CASTILHO**, matrícula nº 406716-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.08.2003 a 18.08.2008**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4280/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77245219/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KENISY MARIA DE ANDRADE ESTEVÃO**, matrícula nº 726010-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.04.2008 a 03.04.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4281/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79683507/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEILA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 226319-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.04.2013 a 15.04.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019..

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4282/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79186571/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIZA DA SILVA SOUZA VARGAS**, matrícula nº 653543-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2009 a 31.08.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4283/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79262838/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARY LUS NAVES VITORINO**, matrícula nº 594695-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.01.2013 a 23.01.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4284/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 34921580/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DE JESUS BOMFIM**, matrícula nº 485144-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.08.2005 a 20.08.2010 e 21.08.2010 a 20.08.2015**, no período de **02 de outubro de 2019 a 01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4285/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79201588/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSIANY FERNANDES PERES PEREIRA**, matrícula nº 742147-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.05.2011 a 01.05.2016**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4286/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79193763/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONY SILVA SALES**, matrícula nº 402826-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.08.2008 a 05.08.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4287/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79185469/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUSA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 648108-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.06.2009 a 24.06.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4288/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79271080/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 199680-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2002 a 06.07.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4289/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79664120/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREIA CLAUDINO ARANTES**, matrícula nº 398411-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2008 a 30.07.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4290/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79311260/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUANA BORGES SILVA**, matrícula nº 950467-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.03.2009 a 11.03.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4291/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79296856/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSITA ROBERTO XAVIER SOUSA**, matrícula nº 761800-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.05.2006 a 30.05.2011**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4292/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79950009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA SANTOS**, matrícula nº 192848-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997; 02.04.2002 a 01.04.2007; 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **20 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 19 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4293/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79219983/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 719811-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.12.2005 a 26.12.2010**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4294/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 80352492/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 11193-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.05.2014 a 01.05.2019**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4295/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79724378/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MAURA PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 41890-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1997 a 02.02.2002 e 03.02.2002 a 02.02.2007**, no período de **05 de outubro de 2019 a 04 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4296/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79309087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MARIA BURJACK DIAS**, matrícula nº 571717-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2002 a 13.08.2007**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4297/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77321951/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANANDA PAPALARDO BRAGA**, matrícula nº 981940-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.07.2014 a 29.07.2019** no período de **02 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4298/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79953768/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DORVALINA PIMENTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 585424-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.11.2012 a 19.11.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4299/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79869121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEOMAR BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 763071-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4300/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55299714/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDETE DA SILVA CAMARGO**, matrícula nº 453285-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.08.2014 a 09.08.2019**, no período de **04 de novembro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4301/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79686492/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA SILVIA CINALLI**, matrícula nº 250813-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.03.1994 a 01.03.1999, 02.03.1999 a 01.03.2004, 02.03.2004 a 01.03.2009, 02.03.2009 a 01.03.2014 e 02.03.2014 a 01.03.2019**, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4302/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 80339739/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALVIRENE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 391433-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.11.2012 a 03.11.2017**, no período de **28 de outubro de 2019 a 27 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4303/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79809268/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES**, matrícula nº 879738-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **28.01.2008 a 27.01.2013** e **28.01.2013 a 27.01.2018**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4304/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79301710/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDERINA MOREIRA BARBOSA NOVAES**, matrícula nº 182346-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4305/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79954888/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TALLITA VICENTE TAVARES**, matrícula nº 978418-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.07.2009 a 01.07.2014**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 7754/2018

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, constituído pelo Decreto Municipal nº 568, de 11/02/2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03/06/2015 e da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, destinado à “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto do Parque Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.*” com a sugestão da adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (andamento 50 – processo 7754/1) e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Tomada de Preços nº 005/2019**, nos seguintes termos:

Empresa: MR Engenharia e Construção Ltda. CNPJ: 20.886.469/0001-87

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto do Parque Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 1.061.217,79

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.061.217,79
----------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 1º dia do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2019

1. **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 26 de SETEMBRO de 2019.
2. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº2.126/2011 e Lei 8.666/93.
3. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e a empresa SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
4. **OBJETO:** A aquisição de 1 (um) Switch Acesso, Modelo DGS - 3130-54TS
5. **VALOR:** R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais).
6. **PROCESSO:** Processo BEE nº 12469/2019.
7. **VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data da publicação do extrato no Diário Oficial e terá vigência por um período de 12 (doze) meses.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

Resolução N.º 135/2019 de 20 de Setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90 e Municipal nº 8.088/02;

RESOLVE:

- 1 CONSIDERANDO, que o controle social é um princípio constitucional basilar da Seguridade Social Brasileira conforme arts. 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;
- 2 CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 3 CONSIDERANDO, o Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90 que prevê as instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;
- 5 CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal 018/93 que cria os Conselhos Locais de Saúde;
- 6 CONSIDERANDO, a Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;
- 7 CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 926/12 que Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 018/93;
- 8 CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o Controle Social democrático por meio da execução de ações no âmbito de suas instâncias de participação;
- 9 CONSIDERANDO, a participação direta dos conselheiros que compõem toda a estrutura de Controle Social através dos Fóruns Distritais e Conselhos Locais de Saúde do município de

**Secretaria Municipal de Saúde**

Goiânia, bem como da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no processo organizacional das etapas locais, distritais, municipais, regional e estadual que antecederam a 16ª Conferência Nacional de Saúde, durante o mesmo período que deveria ter ocorrido o processo eleitoral do sistema de Conselhos Locais de Saúde do Município de Goiânia;

- 10 CONSIDERANDO, que os Conselheiros Municipais de Saúde representam as diversas instituições e entidades da sociedade civil organizada, além de trabalhadores (as) e gestores (as) da área de saúde no âmbito do SUS;
- 11 CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 18/93, art. 8º, parágrafo único, inciso I que disciplina que para a eleição dos membros do Conselho Local de Saúde deverá ser observada a ampla publicidade do pleito e prazo para inscrição dos candidatos de, no mínimo, trinta (30) dias;
- 12 CONSIDERANDO, o término dos mandatos dos Conselhos Locais do Município de Goiânia no período de 2012 a 2017;
- 13 CONSIDERANDO, a necessidade de garantia permanente do exercício do Controle Social além da realização do processo eleitoral, a possibilidade de prorrogação em caráter excepcional dos mandatos dos conselheiros (as) pertencentes aos Conselhos Locais de Saúde do Município de Goiânia.
- 14 CONSIDERANDO, a ampla discussão nos espaços coletivos de Controle Social do SUS;
- 15 CONSIDERANDO, a importância de consolidação, fortalecimento, ampliação e aceleração do processo de participação popular no SUS nas instâncias locais, distritais e municipal;
- 16 CONSIDERANDO, que os Conselhos Locais de Saúde, instituição consagrada pela efetiva participação da sociedade civil, representam um polo de qualificação de cidadãos e cidadãs para o exercício do Controle Social na esfera do município de Goiânia;
- 17 CONSIDERANDO, que os Conselhos Locais, os Fóruns Distritais e o Conselho Municipal de Saúde são instâncias permanentes e privilegiadas para o exercício dos modernos modelos de gestão e representam a verdadeira expressão dos princípios participativos e o princípio do Estado democrático de Direito buscando a construção de um SUS universal, equânime e resolutivo, através da efetiva participação dos cidadãos e cidadãs no âmbito do SUS no município de Goiânia;
- 18 CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 18/93, art. 1º e o Decreto Municipal nº 926/12, art. 4º, e o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Goiânia, em seu art. 46, Caput e § 1º e 2º, que definem os Conselhos Locais de Saúde como instâncias colegiadas autônomas, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de garantir a participação de usuários, e dos trabalhadores, juntamente com a administração, na gestão e controle das ações e serviços de todas



Secretaria Municipal de Saúde

as unidades prestadores de serviços de saúde da rede pública municipal.

- 19 CONSIDERANDO, as reuniões que a Comissão de Assessoria e Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde (CAACLOS) realizadas nos dias 08 de Dezembro de 2015, 11 de Dezembro de 2015, 14 de Dezembro de 2015, 01 de Janeiro de 2016, 18 de Janeiro de 2016 e 26 de Janeiro de 2016.
- 20 CONSIDERANDO, que esta resolução foi reavaliada e alterada pela Mesa Diretora nos dias 22 de Dezembro de 2015 e em 19 de Janeiro de 2016.
- 21 CONSIDERANDO, a reunião da Comissão de Assessoria e Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde CAACLOS realizada no dia 27 de Agosto de 2019 que criou o Grupo de Estudo para a capacitação dos membros da CAACLOS e a revisão dessa resolução, aprovada no dia 18 de Setembro de 2019, para o processo eleitoral dos Conselhos Locais.
- 22 CONSIDERANDO, que a reunião da Comissão de Assessoria e Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde (CAACLOS) realizada no dia 10 de Setembro de 2019 acatou alterações propostas pelo Grupo de Estudo e ainda propôs novas considerações.
- 23 CONSIDERANDO, as reuniões do Grupo de Estudo instituído para a revisão e alteração da presente resolução;
- 24 CONSIDERANDO, as reuniões do Grupo de Estudo que ocorreram nos dias 30 de Agosto de 2019 e dias 03,05 e 06 de Setembro de 2019;
- 25 CONSIDERANDO, que a presente resolução n. 135/19 é uma reavaliação e alteração da Resolução 072/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, proposta pela CAACLOS e acolhida pela Mesa Diretora na reunião do dia 20/09/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde RESOLVE:

Aprovar por 17 (unanimidade dos presentes) votos a favor a alteração da Resolução 072/2016 que normatiza o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de acordo com as diretrizes que se seguem:

- ✓ **1ª Diretriz: Da Justificativa** - O processo de eleição dos Conselhos Locais de Saúde deverá respeitar os princípios do Estado Democrático de Direito e acolher as demandas da população, consubstanciadas na Lei Federal nº. 8088/02 e Lei complementar Municipal nº 018/93, e também no Decreto Municipal nº. 926/12;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

✓ **2ª Diretriz: Do Objetivo** - Normatizar o processo de eleição dos conselhos locais de saúde localizados nas unidades prestadoras de serviços de saúde da rede pública municipal dos sete Distritos Sanitários com foco no fortalecimento do Controle Social, conforme art. 1º, da Lei Municipal nº 18/93 e art. 2º do Decreto Municipal nº 926/12.

✓ **3ª Diretriz: Da Publicidade do Processo de Eleição** - O processo deverá ser normatizado por esta Resolução e será amplamente divulgado no âmbito da abrangência da respectiva Unidade de Saúde, conforme art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 18/93 e art. 9º do Decreto Municipal 926/93.

Paragrafo único - O convite para a Assembleia deverá ser afixado em local (is) público(s), contendo local, data e hora da(s) eleições. A responsabilidade da divulgação do processo será da Comissão Eleitoral Local, Comissão Distrital de Acompanhamento aos Conselhos Locais, de acordo com o Art. 8º, incisos I, II e III da Lei Complementar 018/93.

✓ **4ª Diretriz: Da elaboração do processo Eleitoral e da Assembleia** - A presente Resolução para a realização do processo Eleitoral foi elaborada conjuntamente pelas Comissões de Assessoria e Acompanhamento aos Conselhos Locais (CAACLOS) e pela Mesa Diretora e aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **18 de Setembro de 2019**, ficando assim resolvido:

I - Na Assembleia deverá ser realizada a eleição paritária da Comissão Eleitoral Local, preenchida a Ata da referida Assembleia, a Lista de Presença por Segmento e o Formulário da composição da Comissão Eleitoral eleita.

II - A Assembleia indicará o período de inscrição início e término.

III - A Assembleia e as demais reuniões deverão ser realizadas em local público e de fácil acesso. Ressalvando que a eleição deverá ocorrer na própria unidade de saúde, somente podendo ocorrer em outro local público se não houver condições físicas na unidade para tanto. Sendo, expressamente proibido, que qualquer evento ocorra em local privado.

✓ **5ª Diretriz: Das inscrições** - Com base nas experiências anteriores e visando a celeridade do processo eleitoral, algumas medidas deverão ser observadas no processo de inscrição para candidatura.

**Secretaria Municipal de Saúde**

I - A ficha de inscrição deverá ser preenchida de forma legível, assim como as cópias dos documentos também legíveis, não deve haver rasuras e nenhum campo da ficha de inscrição deve ser deixado em branco sob de pena de ser inviabilizada a candidatura. Por esse motivo, será necessária a assinatura dos membros da comissão eleitoral local e da comissão distrital, além da assinatura do próprio candidato após a revisão da ficha preenchida e das cópias dos documentos;

II - O prazo para recurso será de 02(dois) dias úteis após a publicação no mural unidade da ata de reunião de avaliação das candidaturas;

III - A Comissão Distrital juntamente com o representante da CAACLOS, após a inscrição e avaliação do processo, recursos e documentos dos pré candidatos (as) homologará as candidaturas.

IV - A responsabilidade pelos atos praticados durante o processo será de cada membro das respectivas comissões acima mencionadas.

✓ **6ª Diretriz: Da Formação e Da Composição do Conselho Local de Saúde –**

I - O número mínimo de conselheiros (as) será de 8 (oito) titulares e igual número de suplentes eleitos no segmento de acordo com os Art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 926/12, devendo ser observado o Art. 46 do Regimento Interno do conselho municipal de saúde.

II - Os candidatos (as) a Conselheiros (as) do segmento de usuários devem ser obrigatoriamente, residentes no território da respectiva área de abrangência das unidades prestadoras de serviços de saúde na rede pública no município de Goiânia comprovando assim residência nesta capital, devendo confirmar esta condição através do talão de água ou luz atualizado no nome do candidato. Não havendo este documento, a moradia pode ser comprovada pela declaração de próprio punho, informando a veracidade da mesma.

III - A composição dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde deverá respeitar a paridade garantida nas leis vigentes conforme a seguinte distribuição:

- a) 50% de representantes de usuários (as);
- b) 25% de representantes dos trabalhadores (as) em Saúde;
- c) 25% de representantes de gestores(as) e prestadores(as) de serviços.



Secretaria Municipal de Saúde

IV - O (a) gestor (a) da Unidade de Saúde é Conselheiro (a) nato (a) no Conselho Local de Saúde, sendo que este não participa do processo eleitoral, conforme sexta Diretriz Resolução CNS 554/17.

✓ **7ª Diretriz: Dos conselheiros do segmento de trabalhadores (as)**

I - Os (as) candidatos (as) do segmento de trabalhadores (as) deverão laborar na unidade de saúde e serem eleitos independentes do seu nível de escolaridade, e serão eleitos por seus pares.

II - De acordo com o parágrafo único do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 18/93 o trabalhador eleito no Conselho Local de Saúde tem estabilidade provisória de 01(um) ano e não pode ter seu local de trabalho e horário alterados.

III - Além disso, de acordo com os incisos X e XI da Resolução 453/2012 “No exercício de sua função de conselheiro (a), o trabalhador de saúde tem garantido a dispensa do trabalho sem prejuízo durante o período das reuniões, capacitações, participação como membros de Comissões e de GTs e outras ações específicas do Conselho de Saúde”

IV – Os trabalhadores Agentes de Controle de Endemias (ACE) poderão se candidatar em qualquer unidade desde que respeitado o distrito ao qual esteja vinculado, exceto, aos Centros de Saúde da Família (CSF’s).

✓ **8ª Diretriz: Das Proibições - É vedado:**

I - A interferência entre segmentos na indicação de nomes para o processo eleitoral.

II - O (a) trabalhador (a), gestor ou prestador (a) de serviços de saúde pleitear vaga de conselheiro (a) representando o segmento de usuário (a).

III - O (a) usuário (a) pleitear a vaga de conselheiro (a) em Unidade de Saúde fora da área de abrangência do seu Distrito Sanitário.

IV - A participação de conselheiro (a) em mais de 02 (dois) Conselhos Locais de Saúde.

V - A participação do Poder Legislativo e Judiciário nos conselhos Locais de Saúde, em face da independência entre os Poderes.

VI - A participação no processo eleitoral de pré-candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no regulamento eleitoral.

**Secretaria Municipal de Saúde**

VII - A candidatura de membros da Comissão Eleitoral ao cargo de Conselheiro Local de Saúde na sua unidade.

VIII – Ao (a) conselheiro (a) usuário (a) ter vínculo empregatício de toda e qualquer forma em todas as esferas do SUS.

IX - A indicação de cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau para o cargo de gestor na unidade de saúde na qual foi eleito conselheiro;

✓ **9ª Diretriz: Da Metodologia do Processo Eleitoral**

I - Os processos de eleição dos Conselhos Locais de Saúde acontecerão através de Eleição Direta nas Unidades de Saúde Públicas, filantrópicas e privadas que prestam serviços de saúde na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde no município de Goiânia, em suas respectivas áreas de abrangência;

II - As Comissões Distritais de Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde serão compostas por representação de todos os segmentos (usuários, trabalhadores, gestor) e um dos componentes da comissão distrital representando a CAACLOS (preferencialmente da área de abrangência de cada Distrito Sanitário).

III - A Comissão Distrital de Acompanhamento aos Conselhos Locais deverá encaminhar os respectivos calendários dos processos eleitorais dos (Conselhos Locais de Saúde vinculados à sua área de abrangência) ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, dentro do período estabelecido pelo mesmo.

IV – A comissão distrital em conjunto com a comissão eleitoral local solicitará à Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Locais (CAACLOS) o envio de material orientador para subsidiar o processo eleitoral de forma que o processo seja uniforme.

✓ **10ª Diretriz: Dos Prazos e Datas**

I - Ficam prorrogados os mandatos dos (as) Conselheiros (as) Locais de Saúde até a conclusão do processo de Eleição dos Conselhos Locais do Município de Goiânia, limitado, impreterivelmente, até o dia 31 de Dezembro 2019.

II - O período de inscrição de candidatos será de 30 dias após a realização das assembleias distritais. A Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS contribuirá no processo eleitoral para a formação dos (das) potenciais Conselheiros e Conselheiras;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

✓ **11ª Diretriz: Das disposições Gerais Finais:**

I - O mandato dos (as) conselheiros (as) será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) única recondução, conforme determina o inciso I, do art. 9º do Decreto Municipal nº. 926/12.

II - A eleição da Mesa Diretora terá composição paritária, sendo 02 usuários, 01 trabalhador (a) de saúde, 01 gestor (a) / prestador (a) de serviço, composta por um (a) Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a), sendo que o gestor (a) / prestador (a) não poderá ocupar o cargo de presidente.

III - As reuniões deverão ocorrer em locais públicos e serem abertas à população, respeitando determinação da Resolução nº 453/2012 de 10 de maio de 2012.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Distrital em conjunto com a CAACLOS e Mesa Diretora.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidenta do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice-Presidenta do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Nara Costa

*1ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Sônia Aparecida de Souza

*2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019
DOM nº 7092 -10/07/2019*

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

FUNDAMENTO: O presente Termo de Cooperação decorre das normas e regulamentos da Lei Federal nº 8.666/93, LC nº 276/2019 de Decreto nº 3756 de 20 de dezembro de 2011.

OBJETO: Este Termo tem por objetivo estabelecer cooperação financeira entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres visando divulgar o Projeto “Outubro Rosa” a fim de chamar a atenção da população goianiense para atual realidade do câncer de mama, bem como da importância do diagnóstico financeiro, conforme Proposta de Parceria apresentada pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Fica a cargo da SMS o fornecimento:

MATERIAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
2000 (dois mil) balões com 2000 (duas mil) varetas;	R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)	R\$ 4.144,20 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
1000 (mil) squeezes	R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)	
2000 (dois mil) laços rosa	R\$ 176,20 (cento e setenta e seis reais e vinte centavos)	

DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO: Serão distribuídos nos mutirões da Prefeitura de Goiânia e praças públicas, laços rosas – símbolo mundial da luta contra o câncer de mama – balões e squeezes personalizados com mensagens de prevenção e combate ao câncer de mama, além de dinâmicas voltadas à população sobre prevenção e a importância do diagnóstico precoce.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO –
SAÚDE (REPUBLICAÇÃO)**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 03/10/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 17/10/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 17/10/2019 Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 17/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso perpétua de software, implantação, capacitação, serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº: Bee 4735

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br
ousolicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou
cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 583, de 26 de setembro de 2019***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0507/2019, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor KLEBER JORGES D ABREU TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 549169-2, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Professora Dalísia Elizabeth Martins Doles, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, incisos I, II, III, e IX, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia), e no art. 40, incisos V, VII, VIII e art. 41, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Cristina Ferreira Marques, PE II, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, PE II, Matrícula Funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Alexandre Nardini, PE II, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 80344333.

Art. 2º Afastar o servidor KLEBER JORGES D ABREU TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 549169-2, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Professora Dalísia Elizabeth Martins Doles, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em unidade educacional e/ou administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 584, de 26 de setembro de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício Requisição nº 084/2019, de lavra da 78ª Promotoria de Justiça/Ministério Público do Estado de Goiás (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que a servidora CLEONICE PEREIRA, Matrícula Funcional nº 510459-2, Profissional de Educação II, lotada no Cmei Alegria de Aprender, supostamente tenha infringido o disposto nos arts. 141, incisos I e III e 142, incisos XII e XXI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-3, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Fernanda Maria Hermógenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307-1, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 80368968.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 585, de 26 de setembro de 2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) A ata de reunião, realizada no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2019 (fls. 03/09); o Despacho (fls. 09/verso), que noticia que a servidora CAMILA OLIVEIRA XAVIER DE SIQUEIRA, Matrícula Funcional nº 638420, Profissional de Educação II, com lotação no CEI Residencial Professor Niso Prego (Condomínio Sol Nascente), supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, inciso III, e art. 142 IX, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia), e no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, PE II, Matrícula Funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Alexandre Nardini, PE II, Matrícula Funcional nº 452793-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e Ana Cristina Ferreira Marques, PE II, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 80312016.

Art. 2º Afastar a servidora CAMILA OLIVEIRA XAVIER DE SIQUEIRA, Matrícula Funcional nº 549169-2, Profissional de Educação II, com lotação no CEI Residencial Professor Niso Prego, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em unidade educacional e/ou Administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71901394****INTERESSADO: Rosalina Oliveira Xavier****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6454/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROSALINA OLIVEIRA XAVIER, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 71992519****INTERESSADO: Rafaela Almeida do Nascimento****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6679/2017**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de RAFAELA ALMEIDA DO NASCIMENTO aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80278098 e outros****INTERESSADO: Venerina Maria Cezar e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7500/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80278098	VENERINA MARIA CEZAR
80278195	SEJANE DE OLIVEIRA FRANÇA
80288808	SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL
80291671	VIVIANE APARECIDA GARCIA GUIMARÃES
80273908	JOSIVANIA LIMA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80292805****INTERESSADO: Elaine Nunes Ribeiro Nascimento****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7510/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80292805	ELAINE NUNES RIBEIRO NASCIMENTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79878430****INTERESSADO: Maria das Graças da Paixão Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7511/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79878430	MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80268947 e outros****INTERESSADO: Gilda Borges da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7514/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80268947	GILDA BORGES DA SILVA
80264135	HELIDA JOSÉ DE OLIVEIRA
80268157	JOELMA CANEDO DAHER
80264381	KATARINA CELINA DE BARROS MACHADO
80253681	LÚCIA HELENA DA ROCHA PANZA
80267134	MARILENE PEREIRA NUNES VIANA GARCIA
80266626	MARIA SOUZA RIBEIRO
80264054	ROSENEIDE C. GUIMARÃES DE CARVALHO
80266065	SIMONE DA SILVA LIRA
80255403	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
80253478	VIVIANE MARIA MARTINS XAVIER
80268831	TEREZINHA VITOR DE LIMA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2015

1. DATA: 01/10/2019
2. FUNDAMENTO: Despacho Diligência – CHEFAD nº 966/2019 da Controladoria Geral do Município.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a empresa Extra Eventos Transportes e Locação LTDA.
4. OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a retificação do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2015, em sua Cláusula Primeira em seu item 1.2 – Do Saldo Contratual, bem como a desconsideração da Cláusula Terceira: do Saldo Contratual.
5. DA RETIFICAÇÃO: O saldo contratual do presente Contrato nº 084/2015, cujo objeto é a locação de veículos automotores (ônibus convencionais), com motoristas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, é de R\$ 1.693.879,26 (Hum milhão, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), conforme tabela encontrada nas fls. 458/459.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
7. PROCESSO nº: 70825732/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vencimento Total	Vigência	
								Início	Término
201900718	80292805	ELAINE NUNES RIBEIRO NASCIMENTO	194.615.181-53	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	R\$ 17.324,13	1109/19	09/09/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900703	80268947	GILDA BORGES DA SILVA	888.932.606-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900690	80264135	HELIDA JOSE DE OLIVEIRA	688.416201-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900702	80268157	JOELMA CANEDO DAHER	037.822.226-01	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900693	80264381	KATARINA CELINA DE BARROS MACHADO	314.611.901-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900684	80253681	LUCIA HELENA DA ROCHA PANZA	371.307.221-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900698	80267134	MARILENE PEREIRA NUNES VIANA GARCIA	964.205.291-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900697	80266626	MARIA SOUZA RIBEIRO	815.066.861-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900691	80264054	ROSENEIDE CHAVES GUIMARAES DE CARVALHO	574.476.081-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900695	80266065	SIMONE DA SILVA LIRA	828.479.912-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900685	80255403	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.477.568-94	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900683	80253478	VIVIANE MARIA MARTINS XAVIER	018.414.981-90	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20
201900705	80268831	TEREZINHA VITOR DE LIMA	348.909.201-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900720	79878430	MARIA DAS GRACAS DA PAIXAO SILVA	005.308.071-81	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	12/09/2019	10/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900711	80278098	VENERINA MARIA CEZAR	332.963.671-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/09/19	09/09/20
201900710	80278195	SEJANE DE OLIVEIRA FRANCA	613.349.101-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/09/19	09/09/20
201900713	80288808	SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL	819.968.531-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/09/19	09/09/20
201900715	80291671	VIVIANE APARECIDA GARCIA GUIMARAES	820.511.861-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/09/19	09/09/20
201900708	80273908	JOSIVANIA LIMA DA SILVA	571.761.245-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/09/19	09/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

EXTRATO DE CONTRATO 07 DE 2019 da Secretaria Municipal de Cultura

Edital “PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019” e seus Anexos, Processo Eletrônico Bee nº 12553/2019 BEE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resumo do Contrato 07/2019, decorrente do Edital “PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019” e seus Anexos, Processo Eletrônico Bee nº 12553/2019 BEE, referente à Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Editoração e serviços gráficos (confeção e impressão) de exemplares de livros, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital “PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019” e seus Anexos, referente ao concurso da BOLSA HUGO DE CARVALHO RAMOS, instituído pela Lei nº 5.647, de 17 de abril de 1980, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa Gráfica CS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.651.441/0001-07.

Goiânia, 01 de outubro de 2019.

KLEBER BRANQUINHO ADORNO

Secretário Municipal de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Extrato Acordo de Cooperação 01/19

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia e Região Metropolitana - **Codese**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 23.658.038/0001-51

Local e Data: Goiânia, em 27 de setembro de 2019.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014, autos 77700323/2019

Cláusula Primeira – Objeto e suas Particularidades

1.1 – Implantação do Projeto Makers de Robótica Educacional nas escolas da Rede Municipal de Educação de Goiânia, tendo por escopo o desenvolvimento das habilidades de STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática).

Cláusula Quarta: Do Prazo

4.1 - O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros

5.1 – Não existe transferência de recursos financeiros entre os **Acordantes**, sendo que cada um arcará com as suas respectivas despesas, que correrão por conta de dotações orçamentárias próprias quando for o caso.

5.2 – Cabem aos **Acordantes** arcarem todas as despesas relativas à sua infraestrutura, seja própria ou terceirizada, no que se refere à execução do presente Convênio.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0384/2019 – AGCMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-2) da 3ª Unidade de Comando Regional da AGCMG o servidor **JOÃO EDMAR GOMES DE PINA**, matrícula nº **786136-01**, CPF nº **585.443.641-87** e nomear o servidor **VILMAR RODRIGUES MOTA**, matrícula **249319-01**, CPF nº **374.817.201-00**, para a mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se em D.O.M. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 400, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, e § 5º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c com os artigos 104 e 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lúcia Helena Ferreira Pinto**, matrícula nº 602108-02, portadora do CPF nº 167.100.961-49, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.713,96** (dois mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 6.713.514-8/2016.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 401/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Lane Marques de Lima**, matrícula nº 659479 e CPF nº 041.453.801-34, Gerente de Apoio Administrativo do IPSM, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 005/2019** (processo 15124/2019 do Bee BPM System), entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda.** (Contratada), CNPJ nº 00.961.053/0001-79, cujo objeto é o fornecimento de água mineral a este Órgão por um período de 12 (doze) meses, a ser executado nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019**

1. Processo: 8.054.663-7/2019.
2. Cedente: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV
Cessionária: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
3. Objeto: Termo de Cessão de Uso, a título precário, gratuito e intransferível, dos bens móveis cadastrados e classificados no Sistema Complete da Administração Pública Municipal de Goiânia sob os registros patrimoniais de n. 36000619, 36000620, 36000623, 36000624, 36000625, 36000626, 36000627, 36000628, 36000631, 36000634, 36000651, 36000657, 36000669 e 36000670, tendo exclusivamente a finalidade de atender as demandas de serviço da Cessionária.
4. Fundamentos legais: Lei Orgânica do Município de Goiânia e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5. Vigência: A vigência do presente Termo será por prazo indeterminado, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia.
6. Local e Data: Goiânia - GO, 30 de setembro de 2019.
7. Signatários: Paulo Henrique Rodrigues Silva – Presidente do GOIANIAPREV
Paulo Ernani Miranda Ortegale – Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 470/2019 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a servidora **DEJANE MARCOLINO JORGE**, matrícula nº 893838-1, e CPF nº 898.113.561-49, como **GESTORA** e a servidora **KEILA RODRIGUES QUEIROZ LIMA**, matrícula nº 953083-1, CPF nº 829.755.901-72, para atuar como **FISCAL** da Contratação, visando prestação de serviços de publicação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, no Diário Oficial do Estado, exercício de 2017, da COMPAV e da COMOB.

Art. 2º - Determinar que as empregadas ora designadas acompanhem e fiscalizem a execução dos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 045/2019

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade da contratação de empresa para publicação do Balanço Geral de 2018 da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV no Diário Oficial do Estado de Goiás;

2 - Considerando ainda, a inviabilidade de competição, sendo que a Agência Brasil Central, possui competência exclusiva na produção, impressão e comercialização do Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, em conformidade com o Decreto nº 8.578/16;

3 – Finalmente o contido no Processo nº 8.036.693-1 e no Parecer nº 406/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia,

RESOLVE:

I – Dispensar a Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, (CNPJ nº 03.520.902/0001-47), visando à publicação do Balanço Geral de 2018 da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV, no valor total de **R\$ 3.846,50** (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 046/2019

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade da contratação de empresa para publicação do Balanço Geral de 2018 da Companhia de Obras e Habitação do Município – COMOB no Diário Oficial do Estado de Goiás;

2 - Considerando ainda, a inviabilidade de competição, sendo que a Agência Brasil Central, possui competência exclusiva na produção, impressão e comercialização do Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, em conformidade com o Decreto nº 8.578/16;

3 – Finalmente o contido no Processo nº 8.036.683-3 e no Parecer nº 405/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia,

RE SOLVE:

I – Dispensar a Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, (CNPJ nº 03.520.902/0001-47), visando à publicação do Balanço Geral de 2018 da Companhia de Obras e Habitação do Município – COMOB, no valor total de **R\$ 3.405,50** (três mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos),

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **PROCESSO nº 2019/0000541**, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/19**, originalmente prevista para o dia 10 de outubro do corrente ano, fica adiada para o dia **29 de outubro de 2019, às 09:00 hs**, tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524 4229.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.goiania.go.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2019.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

HIDRAGYN COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 32.925.196/0001-11 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, desenvolvida(s) na Av. Pio XII Quadra: 01, Lote: 01E nº 310, Vila Aurora Oeste, Goiânia, Go.

NACIONAL COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.938.899/0001-70, com CAE sob o nº **4566221** torna público que requereu junto a Agência Municipal De Meio Ambiente - AMMA, o Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação, para atividade de: Fabricação de Vidros Planos e de Segurança CNAE **23.11.7-00**.